

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 003/2024**

***Aprova o Edital 001 de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo, referente ao Edital nº 1.465, para ingresso na Universidade Cidade de São Paulo em 2024- 1º semestre.***

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

### **RESOLVE**

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital 001 de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo, referente ao Edital nº 1.465, para ingresso na Universidade Cidade de São Paulo em 2024- 1º semestre, anexo à Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

***Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.***



São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

  
**Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia**  
**Reitora**

## **Edital de Processo Seletivo por INTERESSE DE VAGAS**

**Destinado a candidatos que realizaram o vestibular de Medicina 2024.1 da Universidade Positivo e estão em lista de espera, mas tenham interesse no curso de Medicina 2024.1 na Universidade Cidade de São Paulo –UNICID.**

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 dezembro de 1996 ( Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017, os Art. 89 e Art. 90 do Edital 001, resolução reitoria 120/2023 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a demonstração por interesse de vaga para o Curso de Medicina no processo seletivo de 2024.1.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina da Unicid destinada aos candidatos que realizaram o vestibular de Medicina 2024.1 da Universidade Positivo e estão em lista de espera, mas tenham interesse em ingressar em 2024.1 para ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito "5" na avaliação para fins de reconhecimento, com local defuncionamento na Rua Butantã, 285, Pinheiros - São Paulo – SP e no *campus* Villa Lobos, cujo endereço é Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – CEP: 05305-000, oferece **20 (vinte)** vagas remanescentes de processos seletivos, disponíveis para o período integral do Curso de Graduação em Medicina.

**Art. 2º** - A Universidade reserva-se no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

**Art. 3º** - O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

**Art. 4º** - Este edital é parte integrante e indissociável aos editais dos processos seletivos das instituições de ensino Universidade Cidade de São Paulo – UNICID e Universidade Positivo, disponíveis nos portais de cada instituição, sendo o presente processo seletivo de interesse de vagas, para os candidatos aprovados e em lista de espera da Universidade Positivo que possuem interesse em candidatar-se às vagas remanescentes na instituição de ensino Universidade Cidade de São Paulo.

Parágrafo único - Em razão do processo seletivo unificado, o candidato poderá concorrer utilizando sua nota de classificação no vestibular 2024.1 de Medicina da Universidade Positivo, para ingresso no curso de Medicina da Universidade Cidade de São Paulo, de acordo com disponibilidade de vagas.

**Art. 5º** - O candidato em lista de espera no processo seletivo 2024.1 para o curso de Medicina na UP reconhece que, ao efetuar o requerimento de interesse de vagas no processo seletivo 2024.1 de Medicina para ingressar na Universidade Cidade de São Paulo, renunciará a sua classificação na Universidade Positivo.

## **II- DAS INSCRIÇÕES, RESULTADOS e MATRÍCULAS**

1. Período: 20/02/2024 a 23/02/2024.
2. Local: site [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br) / Estude na UNICID / Medicina – Interesse de vagas.
3. Preencher o formulário <https://forms.office.com/r/4qSSPKi2U6>
4. Requisitos: estar aprovado no processo seletivo em Medicina de 2024.1 na Universidade Positivo.

**Art. 6º** - Os candidatos serão comunicados das eventuais disponibilidades de vagas através das formas abaixo:

I – Lista de chamada no portal da universidade.

II - Candidatos com perfil de elegibilidade descrito neste edital poderão ser acionados também por meio de comunicação de marketing “2way” via WhatsApp, SMS e e-mail, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem.

III - Os candidatos que apontarem por interesse de vaga serão classificados por meio de sua nota final obtida no processo seletivo 2024.1, e o preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de classificação, dentro de cada etapa de ingresso, caso haja vagas.

**Art. 7º** - Da divulgação dos resultados e matrículas:

I - A Universidade publicará a lista dos candidatos aprovados e habilitados a concluir sua matrícula nas datas abaixo:

II - A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia 26.02.2024, no site da IES disponível em [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br).

III - **1ª Chamada** de 26/02/2024 a 29/02/2024, para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do Curso de Graduação em Medicina, observados os critérios de desempate, caso necessário.

IV - O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

V - Não cabe recurso em qualquer fase do processo seletivo.

**Art. 8º** - Os valores de mensalidades são da instituição para qual o candidato efetuar a matrícula.

**Art. 9º** - O candidato deverá efetuar sua matrícula digital por meio eletrônico de acordo com a orientação da Universidade devendo anexar os seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade Civil (preferencialmente RG);

- b. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2023;
- c. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula).

§ 1º - É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º - Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2024.

**Art. 10** - Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

**Art. 11** - Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

### III – DISPOSIÇÕES FINAIS


**Art. 12** - Este Edital é válido até 30/06/2024.

**Art. 13** - A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital

**Art. 14** - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**Art. 15** - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 206, de 08 de setembro de 2023, da Universidade Positivo.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

  
Inês Barreto de Almeida  
Comissão Permanente de Processo Seletivo

